

PETIÇÃO Nº 4511/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. 5 DRC  
de 3ª comissão  
08.03.08  
J. M. B.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes  
1249-068 Lisboa

MANUEL JOÃO GONÇALVES ALHO, MAJOR SMAT, 10191678, a  
prestar serviço na COMANDO DA ZONA MILITAR DA MADEIRA, morador  
, vem, nos termos do Art.º 52.º da  
Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência  
o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos  
funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem  
funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim  
tratamento desigual face às forças de segurança.

Sendo o Exército parte integrante do sistema de forças nacional,  
entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para  
justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de  
Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa  
correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de  
insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição  
de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 28 de Janeiro de 2008  
Pede deferimento  
O Peticionário

*Manuel Alho*  
*MAJ*

|   |
|---|
| Assembleia da República<br>Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada <u>245643</u>                      |
| Classificação<br><u>18/03</u>                     |
| Data<br><u>08/01/08</u>                           |